PREFEITURA
DE MACAPÁ

1Doc

Proc. Administrativo 13- 4.923/2026

De: Sergio P. - CIPEMAC - CPL

Para: CIPEMAC - Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento do Município de Macapá ...

Data: 06/11/2026 às 08:05:02

Setores envolvidos:

CIPEMAC, CIPEMAC - PG, CIPEMAC - CG, CIPEMAC - CPL, CIPEMAC - DAF, ENGENHARIA/CIPEMAC

Contratação emergencial de serviços de sinalização viária horizontal e vertical

Senhor Presidente,

No acompanhamento da **Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH**, referente ao **Processo Administrativo 1Doc nº 4.923/2026**, verificou-se que, **até às 18h00 do dia 05 de novembro de 2026**, houve o regular cadastramento de **apenas uma proposta** no sistema eletrônico, conforme Relatório de Propostas que segue anexo.

Embora a existência de uma única proposta não constitua, por si só, impedimento ao regular prosseguimento do procedimento, a reduzida participação poderá limitar a efetividade da fase competitiva de lances e, consequentemente, diminuir a possibilidade de obtenção, por meio de disputa efetiva entre fornecedores, de condições mais vantajosas para a Administração.

Diante desse cenário, considerando os princípios da **publicidade, competitividade, isonomia, economicidade e busca da proposta mais vantajosa**, entendo recomendável a **ampliação da divulgação do procedimento e a reabertura do prazo para cadastramento de propostas**, de forma a possibilitar maior participação de potenciais interessados, sem qualquer prejuízo ou favorecimento à empresa que já tenha regularmente cadastrado sua proposta.

Ressalto que a medida não decorre de qualquer irregularidade atribuída à proposta já apresentada, mas exclusivamente da necessidade de **ampliar o alcance da publicidade e fomentar maior competitividade no procedimento**, preservando-se integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Assim, encaminho, juntamente com o **Relatório de Propostas**, a respectiva **Justificativa para Reagendamento da Sessão**, e submeto o presente expediente à apreciação de Vossa Senhoria, solicitando **ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO para o reagendamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH**, com a consequente reabertura do prazo para cadastramento de propostas e divulgação da nova data pelos meios oficiais e pela plataforma eletrônica utilizada no procedimento.

Após autorização, retornem os autos à CPL para adoção das providências necessárias.

_

SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL
PRESIDENTE DA CPL

Anexos:
JUSTIFICATIVA_PARA_REAGENDAMENTO_DA_SESSA_O.pdf

Assinado por 1 pessoa: SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://macapa.1doc.com.br/verificacao/12CE-EDBC-4E09-8753 e informe o código 12CE-EDBC-4E09-8753

RelPropostas_8_.pdf

Assinado por 1 pessoa: SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://macapa.1doc.com.br/verificacao/12CE-EDBC-4E09-8753 e informe o código 12CE-EDBC-4E09-8753

JUSTIFICATIVA PARA REAGENDAMENTO DA SESSÃO

Considerando o acompanhamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH, Processo Administrativo 1Doc nº 4.923/2026, verificou-se, até o encerramento do período inicialmente estabelecido para cadastramento das propostas, reduzida participação de interessados no procedimento eletrônico.

Embora tal circunstância não constitua, por si só, impedimento ao regular prosseguimento da contratação, a Administração identificou a necessidade de ampliar a divulgação do procedimento, de modo a proporcionar maior alcance ao Aviso de Dispensa Eletrônica e possibilitar que um universo mais amplo de potenciais fornecedores tenha conhecimento da contratação e possa, querendo, participar em condições de igualdade.

A medida encontra fundamento nos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, que orientam as contratações públicas, devendo a Administração, sempre que possível e sem comprometimento da necessidade emergencial, adotar providências capazes de ampliar o universo de potenciais participantes e favorecer a efetividade da disputa.

Ressalta-se que o reagendamento não decorre de qualquer juízo acerca de propostas eventualmente cadastradas, tampouco possui por finalidade favorecer ou prejudicar qualquer interessado, destinando-se exclusivamente a ampliar a publicidade e a competitividade do procedimento, assegurando maior possibilidade de disputa e de obtenção de condições economicamente mais vantajosas para a Administração.

A providência mostra-se especialmente pertinente considerando que o procedimento foi estruturado com fase competitiva de lances, sendo conveniente à Administração promover condições que favoreçam a participação do maior número possível de fornecedores aptos, potencializando a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante disso, por razões de interesse público e visando ampliar a divulgação, a participação de potenciais fornecedores e a competitividade do procedimento, fica justificado o reagendamento da sessão da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH, com a reabertura do prazo para cadastramento de propostas e ampla divulgação da nova data pelos meios utilizados para publicação do procedimento, observando-se o prazo mínimo regulamentar aplicável.

Fica assegurado tratamento isonômico a todos os interessados, preservadas as regras, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2026.

SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL
Agente de Contratação Designado
CPL – CIPEMACH

Assinado por 1 pessoa: SERGIO DA SILVA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://macapa.1doc.com.br/verificacao/12CE-EDBC-4E09-8753 e informe o código 12CE-EDBC-4E09-8753

Comissão Permanente de Licitação - CPL | PORTAL DE COMPRAS

CIPEMAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 001/2026

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO,

Quantidade: 1 Valor: 5.979.437,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
[redacted]				

Assinado por 1 pessoa: [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://macapa.1doc.com.br/verificacao/12CE-EDBC-4E09-8753 e informe o código 12CE-EDBC-4E09-8753

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12CE-EDBC-4E09-8753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO DA SILVA PIMENTEL (CPF 432.XXX.XXX-34) em 06/11/2026 08:05:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://macapa.1doc.com.br/verificacao/12CE-EDBC-4E09-8753

Proc. Administrativo 4.923/2026

De: **Alexander Bruno Matos dos Santos** Setor: **CIPEMAC - Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento do Município de Macapá**
Despacho: **14- 4.923/2026**
Assunto: **Contratação emergencial de serviços de sinalização viária horizontal e vertical**

Macapá/AP, 06 de Novembro de 2026

Senhor Presidente,

Considerando o despacho encaminhado por Vossa Senhoria, quando na condição de agente de contratação do referido procedimento licitatório, acompanhado da respectiva justificativa para reagendamento da sessão da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH;

Considerando a constatação de reduzida participação de interessados no procedimento eletrônico, bem como a necessidade de ampliar o alcance da divulgação da contratação e proporcionar condições favoráveis à maior participação de potenciais fornecedores;

Considerando que a ampliação da publicidade e da competitividade contribui para a efetividade da fase de lances e para a obtenção de condições potencialmente mais vantajosas para a Administração;

Considerando os princípios da publicidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, aplicáveis às contratações públicas;

Considerando, ainda, que a medida possui caráter geral e impessoal, não decorrendo de qualquer juízo sobre propostas eventualmente cadastradas, nem tendo por finalidade favorecer ou prejudicar qualquer interessado;

ACOLHO a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação e, no exercício das atribuições desta Presidência, AUTORIZO o reagendamento da sessão da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-CPL/CIPEMACH, com a consequente reabertura do prazo para cadastramento de propostas.

Determino que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências necessárias para:

I – promover a ampla divulgação do reagendamento pelos meios oficiais e pela plataforma eletrônica utilizada no procedimento;

II – estabelecer nova data e horário para a fase competitiva, observando-se o prazo mínimo regulamentar aplicável;

III – assegurar tratamento isonômico a todos os interessados, preservando-se integralmente as regras, condições e exigências constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos, salvo eventual retificação formalmente aprovada e devidamente divulgada;

IV – juntar aos autos os comprovantes das publicações e demais registros relativos ao reagendamento.

Após, retornem os autos à CPL para regular prosseguimento do feito.

Alexander Bruno Matos dos Santos

PRESIDENTE /CIPEMACH

Prefeitura de Macapá - • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/11/2026 08:48:26 por Sergio da Silva Pimentel - PRESIDENTE DA CPL